

- c) ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.

XX. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.

**Art. 3º.** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 4º.** A atribuição do Gestor do Contrato não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 5º.** Na ausência justificada do Gestor (a) do Contrato, o servidor (a) **Amarílio Sales costa Coutinho -Matrícula nº7758**, atuará como **Gestor (a) Substituto**.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –  
SEHARF

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHARF / **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP. CNPJ: 40.761.843/0001-25** **OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.994,58 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** - 01 de Agosto de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 **RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.151 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 16.122.0002.2104 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE de Recurso:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e demais disposições pertinentes, do que, o edital e a proposta passando a fazer integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**SEPLAF**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022.

O Município de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SEPLAF, por intermédio de sua pregoeira, torna público que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ([www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), com Id Licitação n.º 952413), cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática (Servidor De Rede e Nobreak 10 KVA) para atender a Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, do Município de Parnamirim/RN, com sessão de abertura de proposta e de disputa de preços marcada para o dia 09 de agosto de 2022, está **SUSPENSA** em razão de alterações no edital.

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2022.

**Liza Priscilla de Melo Machado/ CPL-SEPLAF**  
Pregoeira

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA N º 804/2022 – SEARH, de 02 de agosto de 2022

*Reconduzir comissão disciplinar composta por servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD e renovar o prazo de conclusão do processo nº 20201023746.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 6.564/21, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20201023746, por meio da Portaria n.º 734/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3219, em 17 de dezembro de 2020, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por suposta prática de improbidade administrativa no exercício de suas atribuições;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 208 de dezembro de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

**Considerando** o Memorando nº 21.095/2022 de 02 de agosto de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo